

O método das ciências sociais.

A. de Sampaio Doria

O Estado é dos fenômenos sociais, talvez, o mais complexo. A sua essência se compõe de elementos materiais, e de elementos abstratos. Se sôbre os primeiros, o acôrdo é geral, sobre os segundos não é facil a concordancia. Começa a divergência na determinação de quantos e quais sejam os elementos abstratos. Os erros e as paixões dos homens ora desfalcam o Estado de substância que sempre nele existe, ora lhe enxertam fatores estranhos, que o deturpam e o degeneram. Não é, pois, de extranhar que surjam sôbre o Estado teorias contraditorias, nem sempre conciliáveis.

No domínio da física, onde os fenômenos escapam ao arbitrio dos observadores, a verdade por vezes flutua de teoria em teoria. Assim, por exemplo, sôbre a essência da luz. Partículas que se irradiam? Vibrações que se propagam? Onde a teoria definitiva?

Se assim é na investigação dos fenômenos físicos, que se dirá na dos fatos sociais, cuja complexidade pode vir a não ter confronto? Na economia política, na moral, no direito, na política, na educação, em seja quais fôr o domínio da sociologia, a interferência inevitavel da vontade humana complica, diversifica e desnorteia. O campo da observação nas ciências sociais se desdobra muito para além dos horizontes visuais, e a profun-

didade dos fenómenos desce ás vezes por abismos insondaveis. Compreende-se, então, a flora das hipoteses, das opiniões, das teorias, e o debate sem termo em busca da verdade.

Nunca passou o mundo por uma ebulição tão acalorada e rechinante de idéas sôbre o Estado, como nos dias de hoje. As aspirações populares do egoismo parecem matar os interesses gerais, que estabilizam as sociedades. As ideologias dos semi-letrados, em que a lógica da ciência é substituída pelas ardências da imaginação, criaram, no ambiente das doutrinas morais do após-guerra, concepções inauditas do Estado, ora dando-lhe, por finalidade suprema, a missão economica, que tudo absorve, ora destruindo-lhe os fins naturais, em nome da autoridade, que querem onipotente e sem contraste. O equilíbrio da autoridade com a liberdade se perdeu.

Nas tenazes da loucura política, que desmantela o mundo, o Brasil foi envolvido e apanhado. Com a derrubada geral das oligarquias, que fruíam entre nós o poder, improvisam-se, aqui mesmo, numerosas instituições sôbre o Estado. Deblatera-se contra a imitação de fórmulas alienígenas de govêrno, e invoca-se, numa atitude quasi religiosa, a realidade brasileira.

Mas o que se ouve e o que se lê, como pregão salvador, fóra dos princípios que estruturam a constituição de 91, são transplantações ou imitações, quando não sejam exdruxularias, hybridismos e monstruosidades, como a composição da constituinte com a qualidade de representantes por Estados. Por mais respeitáveis que sejam as ideologias sinceras, o dever do bom senso é acautelar-se. O demente que sai pelas ruas em desatino, é sincero no que imaginou e faz. Mas é de boa profilaxia recolhê-lo a uma casa de saude. Nada de inovações cujas consequências o raciocínio, baseado na experiência, não preveja com exatidão. Nem tampouco reproduções ou cópias do que já falhou, ou falhará fóra do ambiente onde se gerou, e acaso floresça.

Nunca, pois, entre nós, foi tão util o estudo da concepção do Estado. Convem percorrer, uma a uma, as teorias fundamentais, que tentam analisá-lo, explicá-lo, definí-lo no todo e nas partes. E' possível que, do debate que se trave, e em que elas se apuram, a verdade resplandeça.

Mas, para isto, duas condições se impõem. A primeira é

não se deixar jamais de ter por inspiração o espírito científico. A segunda é saber-se observar.

O espírito científico se caracteriza principalmente pela ausência de preconceitos. Não se deve querer amoldar os fatos a teorias imaginadas, ou doutrinas consolidadas. A's vezes, essas doutrinas são crenças consolidadas por uma longa tradição. E muito nos doeria abrir mão delas, ainda quando as contrariem e as destroem, como granadas, fatos irrecorríveis. O espírito científico não se amarra, não se escraviza, não se hipoteca a nenhuma teoria ou doutrina. Aceita a verdade onde a encontra. Pode já ter admitido, como expressões da verdade, algumas afirmações solênes. Mas, certo da falibilidade humana, tem sempre a inteligência aberta á prova contrária. Detesta a intolerancia e os fanatismos, e quer, acima de tudo, a verdade pura e simples, seja como fôr, e venha de onde vier.

Em segundo lugar, saber observar. Não é cousa tão facil como, á primeira luz, pode parecer. Em tres fontes eternas tem o homem ido embeber-se da verdade: a fé, a razão e a experiencia.

A fé tem a sua seára própria. A explicação do mundo supersensível, a decifração do sobrenatural, a incognita da criação, o enigma da morte, o misterio do além-tumulo, são exemplos de questões que só a fé resolve. Mas o Estado não é realidade que entre neste domínio. Sem dúvida, ha quem pense de maneira diferente. Quando se procura, por exemplo, resolver o problema político das vontades que ordenam, e das vontades que obedecem, a fé traz o seu concurso e a sua solução na invocação do *omnia potestas a Deo*. Diante da expansão das democracias, a fé, sem se perturbar, préga, ladeando, que é humana a investidura, e que é humano o exercicio do poder, mas a sua legitimidade é, e não pode deixar nunca de ser, divina. Examinaremos, a seu tempo, as teorias teocraticas do Estado.

Ao lado da fé, a Razão. Esta é havida como fonte espontanea de verdades primárias. Ha princípios, ha postulados, ha idéas que a experiencia não nos pode fazer conhecer. São idéas, postulados e principios, que, por sua vez, a fé não nos revela ao espírito. E, todavia, os homens os possuem. A metafísica do Estado não tem outra origem. Sempre que a observação é

deixada á margem, e não se apela para a revelação divina, o conhecimento brota da Razão, como do arbusto a flôr e o fruto. Como criações estéticas, os seres de imaginação agradam muitas vezes, encantam. Na correção, na harmonia e na doçura das suas linhas, os instrumentos correspondem aos fins, ha coerência dos princípios ás consequências. As doutrinas subjetivistas do Estado serão, tambem, a seu tempo, examinadas.

Em terceiro lugar, a observação objetiva. E' o método das ciências. Nada está na inteligência humana, sem o que tenha passado pelos sentidos. O espírito pode criar, mas com os dados da experiência. Os ideais são realidades cujos defeitos se desprezam. A base, a origem, a pedra de toque da verdade científica é a observação. Ora, o Estado é materia científica. Afirmações que sôbre ele se façam, podem ser provadas, de modo que ninguém, com entendimento comum, possa regeitar. Logo é materia científica, e, nesta esféra, a fé não cabe, nem igualmente cabe o racionalismo puro. Nela, só a lógica orienta, só a lógica decide, só a lógica impera. Sem descer a explicações desta ciência, insistamos em ser a indução, nos seus processos essenciaes, o caminho da verdade científica. Temos que observar, experimentar, se possivel, comparar e generalizar. Em todo método indutivo, não ha fugir ao emprego do processo da concordancia, e do processo da diferença, quando não se possa lançar mão, igualmente, do processo das variações concomitantes e dos residuos, ora um, ora outro, ora simultaneamente todos, no empenho de desprezar os accidentes, os elementos extranhos á relação de causas e efeitos, e apanhar, isolar e definir o que houver de comum, de uniforme, de geral, nas realidades que se observem. Emquanto não se chegar ás verdades gerais, lidar-se-á com hipóteses, com opiniões, com fantasias, e jamais com a ciência.

Esta se ha de compôr, sempre, de verdades impessoais, de verdades gerais, de verdades universais no espaço, universais no tempo, universais nos objetos. A's mais das vezes, o homem se utiliza, simultaneamente da imaginação que desbrava, de mistura com algumas observações logicas. Recolhe, aqui e alí, realidades e o resto imagina. As teorias que arquiteta, não são produtos do que observa, não generaliza, não infere, mas

fantasia, mas idealiza. Não falta quem, nas construções jurídicas, aceite a revelação mística, e, ao mesmo tempo, apele para a Razão, e, supletivamente, ainda observe, para concluir. De tudo costuram sistemas, talvez com beleza, mas sem base nas realidades.

Os que se têm por mais ciêntistas, e disto se vangloriam, limitam-se quasi sempre á observação positivista. A verdade tem que vir da observação, e só dela, são positivos, são realistas os que se abraçam nesta orientação. Se a ciência é um sistema de leis; se leis são relações necessárias entre causas e efeitos; se estas relações a inteligência não adivinha, nem nasce sabendo-as, fôrça é concluir que só a observação é fonte da ciência. Tudo o que saír da observação lógica, é construção no ar. A imaginação, refreitada, pode entrar no trabalho indutivo, apenas como fábrica de hipóteses; diante de certos fatos. Antes de se fazer a verificação definitiva, formula-se a hipótese, que novas observações ou experimentações irão confirmar ou infirmar. Em si mesma, a imaginação não entra jamais como criadora de conhecimentos ciêntíficos.

Para o mundo sensível, dentro do qual nos agitamos, realmente não ha melhor caminho da verdade, do que a observação e a experimentação, a comparação e a generalização. Observe-se quanto se puder, experimente-se quanto possivel, para retificar as hipóteses. Comparem-se os resultados das várias observações; verifique-se o que nelas houver de constante, de invariavel; esta constancia ou invariabilidade é a lei.

O mais notavel, talvez, dos juristas que, nos problemas do Estado, seguem esta orientação filosófica, é Léon Duguit. Teremos ainda ocasião de analisar e comentar a sua teoria, realista e positiva do Estado. E' até certo ponto, hoje, moda só dar valor científico ás doutrinas que resultem do método objetivo. A verdade tem que decorrer só e exclusivamente dos fatos; a ciência tem que ser a expressão das realidades tais como se apresentam. Porque tudo o mais é materia opinativa, que não se impõe, e, neste terreno, cada cabeça cada sentença.

Realmente, a observação é a origem primeira de todos os conhecimentos científicos. Quando se examinam as várias teorias sôbre o Estado, tão diferentes, tão contraditorias, tão in-

conciliáveis, a única âncora em que o nosso espirito pode repousar, é a crença íntima de que a ciência é filha da observação e da lógica. A beleza, a originalidade, e, até a extravagância podem seduzir; mas não persuadem. Pouco adiantaria tomar conhecimento do que os homens mais eminentes têm pensado sobre o Estado, ou têm os caudilhos venturosos realizado em cada Estado, se nós mesmos não nos pudessemos, orientar, em passos firmes, em meio do que vemos, no sentido da verdade.

Saber por saber apenas, é erudição que pouco vale. A memória pode armazenar toda a ciência de seu tempo, e nada valer toda esta carga ao homem, para a melhoria de si, dos seus, e da coletividade, ou dos destinos humanos. Os apenas eruditos já houve quem qualificasse, com acerto, de bibliotecas ambulantes. Ha póços de sabedoria, onde não sintila siquer um raio de luz. O que realmente vale, é a cultura. Não apenas reter; mas assimilar. Não apenas saber, mas convencer-se, Não apenas memorizar; mas ajuizar. O que se assimila, o de que a gente se persuade, o que se julga com desinteresse, consubstancia-se no espirito, e é luz que orienta, e é esperança que anima, e é força para a ação pratica, na esfinge da vida que nos desafia.

No estudo que vamos fazer do Estado, não saiamos, pois, desta róta segura. Passando em revista oportuna as teorias mais altas do Estado, como se tem concebido, e tem sido realizado, não nos reservemos o papel de espectadores que se divertem, ou de indiferentes que matam o seu tempo. Aplaudamos, ou condenemos. Aceitemos, ou repilamos. O Estado entende com a nossa vida, com a mesma essencialidade do ar que respiramos.

Das suas extravagâncias, podemos nós mesmos ser as primeiras vitimas. A nossa vida, a nossa liberdade, e o nosso trabalho derivam á mercê das correntezas incertas das forças políticas. Não é o Estado problema cuja solução interesse, apenas, a círculos de especialistas. Ou o Estado saneia ou empesta o ambiente social. Ou assegura a todos a vida, a liberdade e o trabalho, ou a todos semeia a morte, ata grilhões, espalha a miséria.

Que adianta ao homem criar com desvêlo e carinho seus filhos, se a má direção do Estado lh'os arrebatata na maior força da mocidade, para a fornalha dos fanatismos, para o fraticídio

e hecatombe das guerras? Que adianta ao homem a diuturnidade do seu esforço produtivo, se o Estado, por inumeros tentáculos, lhe suga os produtos e o empobrece? Ao contrário, porém, tem outra razão e outra beleza a vida, quando a organização política da sociedade é sadia, é liberal, é forte.

O Estado interessa ao rico e ao pobre, ao culto e ao iletrado, a todos os homens, em qualquer idade, sexo, ou condições. E' como o ar que tonifique ou envenene os pulmões. Por isso mesmo, é pouco todo o cuidado, toda a cautela que tenhamos, na sua concepção ideal, e na sua organização prática. Quem quer que se deixe enlevar na sedução das fórmulas fantasticas, se deixe seduzir e arrastar pelas aparências e pelos ilogismos, ainda que com boas intenções, é cúmplice das desgraças que derivem do mau funcionamento dos órgãos do Estado. Observemos, pois, com todo o rigor da lógica, com o mais puro espirito científico. Nada de opiniões preconcebidas. Somente o que resultar da observação, da experimentação, da comparação, da generalização.

Tem havido, entretanto, observadores bem intencionados, imbuidos de espirito científico, que se têm valido apenas da observação e que, comtudo, terminam por ficar a grande distância da verdade. E porque? Observam, comparam, generalizam, e, não obstante, as teorias que formulam, não se conformam com a realidade. Tal, por exemplo, a teoria de ser o Estado simples diferenciação entre governantes e governados.

E' que não basta observar. E' preciso saber o que se vái observar. A observação das realidades sociais, encaradas, apenas, num dos seus aspetos, não nos pode levar senão a falsidades, ou, quando muito, a parcialidades, e o que cumpre, é concluir sôbre os fenómenos sociais na sua integralidade, na profundidade da sua natureza íntima, na compreensão inexactuada das relações, que os travem.

Ora, os fatos sociais se distinguem dos fenómenos físicos pela complexidade dos elementos que os constituem. O fenómeno, por exemplo, da queda dos corpos, o da compressão dos líquidos, o da ascensão dos gases, independem da vontade do homem. O homem os observa, experimenta-os quando pode, compara-os, generaliza-os nas leis, sob que se produzem.

Mas a ação humana não é elemento constituinte da sua existência. Dá-se, exatamente, o contrário nos fenômenos sociais, de qualquer natureza. Na composição destes ha, sempre, dois elementos: o elemento físico, e o elemento humano. Qualquer deles que falte, o fenômeno desaparece.

Considere-se, na economia politica, a produção agricola, por exemplo, de cereais. O homem tem de desbravar a terra, abrir a cova, enterrar a semente, adubá-la e, depois, conservar no limpo a planta que surge, e, afinal, colher e entulhar os frutos. A natureza agiu na cegueira de suas leis inexoráveis. Mas o homem dispõe os antecedentes que conhece, para colher as consequências que deseja. Sem esta interferência humana, a colheita não se produziria. São assim todos os fenômenos económicos, todos os fenômenos jurídicos, todos os fenômenos políticos, todos os fenômenos educativos. Não são fatos simples, mas sempre compostos de dois fatores; o da natureza bruta, e o da ação dos homens.

Acresce um terceiro elemento essencial. Se o homem se ativa na produção do fenômeno social, é porque tem, diante de si, um propósito, um objetivo, um fim em vista. Quando planta e cultiva e colhe, quer satisfazer a necessidades de sua vida. Quando se abstem de ato nocivo, ou pratica ato bom, intenta um benefício próprio ou alheio. Quando a educandos explica, ou adverte, ordena, ou proíbe, pretende cooperar na formação de sua cultura, inteligência, ou caráter. E assim por diante. Uma finalidade intencional existe sempre na essência do fenômeno social. De modo que o fato em si é o antecedente, e a finalidade a que se destina, é o consequente. O fenômeno integral abrange o antecedente ou causa, e o consequente ou efeito. Entre este e aquele ha uma relação constante, cuja descoberta, cuja classificação, cuja sistematização com os congêneres, é indispensavel á ciência.

Insistamos nesta complexidade dos fenômenos sociais. Nenhum ha em que a análise não descubra:

- 1.º) — a ação da natureza bruta;
- 2.º) — a ação do homem;
- 3.º) — uma finalidade humana.

Sem a determinação exata da natureza íntima dos fatos sociais, as observações iriam recaír, provavelmente, apenas em alguns dos seus elementos. E de observações parciais, só se pôde ir ter a conclusões falhas. O método científico consiste em observar os fatos na sua essência profunda, na finalidade para a qual aparecem, na inteireza dos elementos que o formam. Sem esta verificação, perderíamos o nosso tempo. Nem mesmo seria possível ultimar o processo lógico da indução.

Suponha-se que se quer construir a ciência do direito. Observamos, hoje, entre nós, este fato: a igualdade de todos perante a lei. Mas, ha poucos anos, observava-se exatamente o oposto: havia uma raça escrava, era a desigualdade de muitos perante a lei. Comparem-se os dois fenómenos. Como, em face deles, se ha de generalizar? Assim, na organização da família. Observa-se, no Brasil, a indissolubilidade matrimonial; e observa-se, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França, o divórcio a vínculo. Como generalizar nesta matéria a lei? Qual das duas instituições é a verdadeira lei jurídica? As duas? Uma só?

A mesma contingência no domínio da economica política. O observador que deseja construir ciência positiva, encontra, nos fenómenos das trocas internacionais, o livre cambio num lugar, e, em outros, o proteccionismo alfandegário. São realidades contraditórias. São instituições opostas, que parecem reger praticamente o mesmo fenómeno. Num ou noutro lugar, a lei natural deve estar sendo violada. Mas onde? Debaixo de que critério se ha de saber a verdade natural dos fenómenos sociais, que, em circumstancias identicas, se repelem?

Circunscrevamos a nossa atenção ao fenómeno do Estado. Num país, o Estado é liberal e democrático. Noutro é tirano, autocrático. Aqui, a atividade do Estado se limita á ordem pública e ao respeito ás liberdades individuais. Ali, a sua atividade é onimoda e onipotente; reduz o indivíduo a molécula do Estado, e interfere, dirige, contrasta e domina toda a atividade religiosa, social, economica, intelectual, dos súbditos, tudo absorvendo em seu proveito.

O observador, diante destas realidades inconciliáveis, insu-

ladas, como ha de generalizar a lei? Compara; mas não pode concluir. Fica num bêco sem saída. Não ha, entre fátos como estes, que se palpam, relações invariáveis, ou leis.

No entanto, a ciência do Estado, como qualquer ramo da sociologia, pode e deve ser organizada. Não ha de ser produto do arbítio, nem criação da fantasia. Mas um sistema de leis na acepção lógica e rigorosa da palavra. Sem dúvida, a contração embaraçosa dos fátos não pode ser evitada. Os fátos aí estão, vivos animados, tateáveis, em carne viva. Negá-los é impossível. Mas, sem uniformidade, não ha leis, e, sem leis, não ha ciência.

Para que possa o observador inferir, força lhe é seleccionar os fátos que tem deante dos olhos. Terá que preferir uns a outros. Entre o instituto da escravidão de uma raça e a igualdade legal de todos, a ciência jurídica terá de condenar um, e consagrar outro. Entre o divorcio a vínculo e a indissolubilidade matrimonial, a ciência ha de, um dia, deixar de oscilar. Entre o Estado arbitrário, onipotente e irresponsavel, e o Estado constitucional, liberal e democrático, a ciência terá que definir-se. E não por palpite, por devaneio, ou preferências instintivas. Mas objetivamente, acima da vontade dos homens. Terá, para isso, que seleccionar, á luz de um criterio objetivo, os fátos contraditórios.

Este critério ha de decorrer das realidades sociais, e não das imaginações arbitrárias; ha de provir da natureza das cousas, e não da vontade dos homens. Ora, já vimos que da natureza íntima dos fenómenos sociais, um dos elementos necessarios é um fim previsto, por amor do qual surgem. A finalidade social faz parte da essência dos fenómenos coletivos. E por isto, só á luz dela, é que se hão de verificar quais os que correspondem á naturalidade das cousas, e quais os que a violam. O fator humano, na composição dos fátos sociais, é o elemento perturbador, reproduz a mesma falibilidade da intelligência, os mesmos egoismos da vontade, e, por isto, costuma desnaturar tudo, transviando de sua naturalidade os fátos sociais, produzindo antes abortos e monstros, que realidades sadias e normais.

No mundo físico, as cousas devem ser como são. E' só observar e generalizar o que se observa, para se terem as leis. Mas,

no mundo moral, as cousas nem sempre devem ser como são. O crime, só porque existe, só porque é fáto, só porque se observa, ha de ser a lei, que se deva generalizar ?

Nem tudo que se produz nas relações humanas, pode ser generalizado em lei que se deva pôr em prática. O mal da semiciência está em mutilar o fenómeno social, considerando isoladamente o antecedente, como si os consequentes não fizessem parte integrante dos fenómenos sociais.

Em resumo o metodo das ciências sociais é o mesmo das ciências não sócias: a observação e a generalização.

A diferença que existe entre a observação do sociologo e a do quimico, do botanico, ou biologista, se resume no seguinte.

Primeiro, note-se, os fatos sociais são mais complexos que os outros. A sua natureza se constitúi quasi só de atividades voluntárias do homem. E todos eles se compõem do ato em si e do fim que visa. A relação entre os atos e respetivas finalidades é a lei que se investiga. Logo, quem se limitar a observar o fato em si sem o relacionar com suas consequencias, mutila a realidade social, que observa. O homem cria o fato social, chamado Estado. Mas só o faz surgir, e coopera na renovação de seus órgãos, e na ação que exercem, para que o homem possa viver e prosperar em sociedade. Esta finalidade, esta consequencia prevista e querida, se integra no fato social.

Em segundo lugar, os fatos sociais precisam ser classificados á luz da sua finalidade. As classificações nas ciências não sociais se fazem, segundo as diferenças e as semelhanças das realidades que se classificam. Tambem os fatos sociais podem ser assim classificados. Mas além desta classificação, admissivel em todas as ciências, a sociologia, tomando esse termo na sua acepção amplissima, comporta uma classificação privativa. E' a que divide os fatos em normais e anormais. Na variedade e contradição em que se apresentam, ha lugar para duas classes de fatos sociais: os que correspondem á naturalidade do homem e os que contrariam esta naturalidade. No direito privado, por exemplo, os fatos se classificam em crimes e em direitos. O homicidio é um delito e o respeito á vida, um direito. Porque esta classificação ? Porque considerar certos fatos, o homicidio, o roubo, a calunia, como delitos ? E o contrario

como direitos? Sem duvida, porque eles são contrários á razão de ser dos fatos sociais, são contrários á conservação e ao desenvolvimento do homem e da sociedade. O mesmo no direito público: ha Estados cuja fórma, cuja estrutura, cujo exercicio atuam contra a sociedade em que eles surgem. Em lugar de governar, entram a conservação prospera da vida do homem.

Quando se fixa, pois, uma doutrina como norma de ação, forçoso é que se selecionem os fatos á luz da finalidade humana, para a qual surgem. A exposição facil do que existe ou têm existido, é pura narração historica, não é ciência. Seria como as descrições dos animais sadios e dos animais anormais.

Conceitua-se a normalidade, e classificam-se os animais em normais e em monstros. Mas quem intenta reproduzί-los, ha de por fôrça separar uns de outros, e preferir os normais.

Não nos vamos limitar á historia dos Estados. Examinamos-emos tais como têm existido e existem, e procuraremos na fixação de uma teoria que abracemos, escoimar os elementos espúrios, de modo que tenda a subsistir o que corresponde á naturalidade da vida humana.

A naturalidade dos fatos sociais é como a normalidade dos animais. Porque se hão de construir na sociedade Estados monstros? Observemos os fatos nos seus antecedentes e nos seus consequentes. Compreendamos-los, e infiramos as leis que os regem. Só assim poderemos saber o que tem sido o Estado, e, dentro do que tem sido, o que é favoravel e o que é contrário á sociedade, os Estados juridicos e os ante-juridicos, os Estados-direitos, e os Estados-crimes.

Porque a ciência do Estado ou terá por espírito a sociedade, ou não valerá nada. No primeiro caso, poderá expandir beneficios sem conta. No segundo, está fadado a empestar de morte a sociedade que o tolere.
